

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE BATURITÉ - CEARÁ**  
**R. Maj. Pedro Catão, 450 - Mondego, Baturité - CE, 62760-000**

**Ata da Correição Ordinária Telepresencial realizada na Única Vara do Trabalho de Baturité.**

**Período: de 14 a 17 de junho de 2021.**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2021, às 8 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária Telepresencial junto à Única Vara do Trabalho de Baturité, contando com a participação do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Dr. Paulo Regis Machado Botelho, bem como dos servidores João Helder Machado Arcanjo (Secretário da Corregedoria Regional), Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira (Assessora de Gabinete), Patrícia Cabral Machado (Secretária de Gestão Estratégica) e Edgardino Sales Martins (da Secretaria da Corregedoria), com fundamento no Ato nº 13/GCGJT, do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, de 19 de maio de 2020, que autoriza às Corregedorias Regionais dos Tribunais Regionais do Trabalho realizar correições ordinárias pelo meio telepresencial e fixa outras diretrizes; CONSIDERANDO o Ato nº 1, de 21 de maio de 2020, da Corregedoria Regional, que regulamenta a realização de correições ordinárias telepresenciais, em caráter excepcional, no âmbito do 1º grau de jurisdição da 7ª Região da Justiça do Trabalho; CONSIDERANDO ainda o Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 06, de 30 de abril de 2020, que prorroga, em parte, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, o regime instituído pelo Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 02/2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (Covid-19), em substituição às medidas previstas no Ato TRT7.GP nº 36/2020 e dá outras providências; CONSIDERANDO o teor da Portaria TRT7.GP Nº 79, de 02 de junho de 2021, que manteve, até ulterior deliberação, a primeira etapa do plano de retomada das atividades presenciais previsto na Resolução Normativa TRT7 nº 09, de 14 de agosto de 2020.

Na ocasião, encontravam-se em atividade a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, **Dra. Lena Marcílio Xerez**, o Diretor de Secretaria, **Geraldo Hermes de Oliveira Leitão**, e os demais servidores ali lotados.

Questionado a respeito das medidas tomadas no tocante à contingência do COVID-19, o Diretor de Secretaria informa que a Unidade, formalmente, não editou ato(s) normativo(s) e/ou traçou recomendação(ões) interna(s) em decorrência da pandemia do COVID-19, dispondo que estão sendo observadas todas as determinações e recomendações constantes dos atos conjuntos publicados pelo Tribunal, bem como dos normativos expedidos pelo CNJ, CSJT e TST. Esclarece que, por ocasião do desenvolvimento dos trabalhos integralmente de forma remota (não presencial), houve redistribuição/adequação das atividades/atribuições da Secretaria. Acentua que, atualmente, à vista da Resolução Normativa nº 03, de 05 de março de 2021, o trabalho se desenvolve de forma telepresencial.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e dos processos em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

**1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:**

Juíza Diretora do Fórum	LENA MARCÍLIO XEREZ
Jurisdição atendida	Municípios de Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Capistrano, Guaramiranga, Mulungu, Ocara, Pacoti, Palmácia e Redenção.
Lei de criação	Lei nº 8432, de 11 de junho de 1992
Data de instalação	02 de abril de 1993
Data da última correição realizada	22 de outubro de 2020

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE BATURITÉ - CEARÁ**  
**R. Maj. Pedro Catão, 450 - Mondego, Baturité - CE, 62760-000**

**2. MAGISTRADOS:**

2.1. JUIZA TITULAR: <b>LENA MARCÍLIO XEREZ</b> Período de atuação: 03 de outubro de 2011; Ato nº 353, de 22 de setembro de 2011
2.2. JUIZ VINCULADO: NÃO HÁ Período de atuação:

\* A Juíza Titular não reside no Município sede da Vara do Trabalho, estando essa situação albergada pelo art. 9º, inciso II, da Resolução nº 202, de 10/08/2008, deste Regional.

**3. QUADRO ATUAL: 08 SERVIDORES**

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
GERALDO HERMES DE OLIVEIRA LEITAO	TÉCNICO JUDICIÁRIO – DIRETOR DE SECRETARIA	03/10/2011
CISALBANE SANTANA PORTELA RICHARD	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	06/12/2011
AUGUSTO CESAR DIAS SOARES	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	19/04/1996
GRACA DE FATIMA FERREIRA MACHADO	SECRETÁRIA DE AUDIÊNCIAS	18/02/2009
ELBY ANDERSON ALVES DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	11/04/2013
MARIO ANTONIO REIS BEZERRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	16/11/2016
KIMBERLY SOBRINHO DE SOUSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	17/09/2018
ANA BEATRIZ DE CASTRO PIRES	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	11/12/2017

**4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:**

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
LAVINIA SANTOS SIDRÃO (nível superior)	15/08/2019
ANA LUIZA BARBOSA PAIXÃO (nível médio)	15/01/2021
SOFIA SALES LIMA (nível médio)	15/01/2021

**5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:**

**5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:**

Atuação dos Magistrados na VT de Baturité	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
<b>LENA MARCÍLIO XEREZ</b>	452	331	134	92
<b>TIAGO BRASIL PITA</b>	-	-	-	02
<b>MARIA RAFAELA DE CASTRO</b>	-	-	04	-
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema.	-	-	-	01
<b>Total</b>	<b>452</b>	<b>331</b>	<b>138</b>	<b>95</b>

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE BATURITÉ - CEARÁ**  
**R. Maj. Pedro Catão, 450 - Mondego, Baturité - CE, 62760-000**

\* Audiências realizadas.

\*\*

Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 11/06/2021 – posição 10/06/2021).

Período de apuração: 11/06/2020 a 10/06/2021.

**5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:**

Atuação dos Magistrados na Única VT de Baturité	Prazo médio para julgamento de sentenças de mérito
LENA MARCÍLIO XEREZ	22
<b>Prazo médio para julgamento na unidade</b>	<b>22</b>

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 11/06/2021 – posição 10/06/2021).

Período de apuração: 11/06/2020 a 10/06/2021.

**5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento:**

Magistrados com sentenças pendentes na Única VT de Baturité*	No prazo	Prazo vencido	Total
LENA MARCÍLIO XEREZ	02	00	02
<b>Total de sentenças pendentes na Vara</b>	<b>02</b>	<b>00</b>	<b>02</b>

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 11/06/2021 – posição 10/06/2021).

Período de apuração: 11/06/2020 a 10/06/2021.

**5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento:**

Magistrados com incidentes processuais pendentes na Única VT de Baturité	No prazo	Prazo vencido	Total
LENA MARCÍLIO XEREZ	00	00	00
<b>Total de incidentes pendentes na Vara</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 11/06/2021 – posição 10/06/2021).

Período de apuração: 11/06/2020 a 10/06/2021.

**5.5. Produtividade da Vara:**

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
Única VT de Baturité	331	95	138	22

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 11/06/2021 – posição 10/06/2021).

Período de apuração: 11/06/2020 a 10/06/2021.

\*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

\*\*Valor engloba processos conciliados pós sentença e antes do trânsito em julgado.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE BATURITÉ - CEARÁ**  
**R. Maj. Pedro Catão, 450 - Mondego, Baturité - CE, 62760-000**

**6. PRAZOS MÉDIOS:**

**6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:**

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única VT de Baturité	63	70

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 11/06/2021 – posição 10/06/2021).  
Período de apuração: 11/06/2020 a 10/06/2021.

**6.2. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:**

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única VT de Baturité	36	37

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 11/06/2021 – posição 10/06/2021).  
Período de apuração: 11/06/2020 a 10/06/2021.

**6.3. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:**

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única VT de Baturité	123	118

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 11/06/2021 – posição 10/06/2021).  
Período de apuração: 11/06/2020 a 10/06/2021.

\*Ressalta-se que as sessões de audiências presenciais foram suspensas através dos Atos publicados pelo Tribunal, dentre os quais, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG n° 02/2020, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG n° 06/2020, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG n° 07/2020 e Resolução Normativa n° 09/2020.

**6.4. Quantidade de processos em pauta de audiências por semana (média):**

Unidade Judiciária: Única VT de Baturité	
Dias de audiências por semana	Total de processos em pauta
2 dias em regra (terças e quartas), podendo haver quinta, excepcionalmente.	Média de 08 processos

\*Em média, são realizadas 03 audiências unas, 02 de instrução e 03 ou 04 iniciais por pauta, todas na modalidade telepresencial. O Juízo segue o rito do artigo 335 do CPC.

Fonte: Informações prestadas pelo Diretor de Secretaria.

**7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:**

**7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:**

Unidade Judiciária	2019	2020	2021 (até 10/06/2021)
Única VT de Baturité	355	265	139

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE BATURITÉ - CEARÁ**  
**R. Maj. Pedro Catão, 450 - Mondego, Baturité - CE, 62760-000**

Fontes: Ano 2019: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Anos 2020: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 10/06/2021.

**7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de processos em tramitação):**

<b>Unidade Judiciária: Única VT de Baturité</b>			
<b>Processos pendentes de finalização</b>			
	<b>Acervo em 31/12/2019</b>	<b>Acervo em 31/12/2020</b>	<b>Acervo em 31/05/2021</b>
<b>Conhecimento</b>	<b>301</b>	<b>194</b>	<b>247</b>
<b>Liquidação</b>	<b>52</b>	<b>28</b>	<b>30</b>
<b>Execução</b>	<b>2.047</b>	<b>1.903</b>	<b>1.700</b>
<b>Cartas Precatórias pendentes de devolução</b>	<b>05</b>	<b>09</b>	<b>8</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.405</b>	<b>2.134</b>	<b>1.985</b>

Fonte: e-Gestão (Processos pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE  
Período analisado: Até 31/05/2021.

**7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:**

<b>Unidade Judiciária: Única VT de Baturité</b>	
<b>Conhecimento (até a prolação da sentença)</b>	<b>118</b>
<b>Liquidação (do início ao encerramento)</b>	<b>147</b>
<b>Execução (do início à extinção)</b>	<b>1.293</b>
<b>Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo</b>	<b>1.321</b>

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução.  
Período analisado: 11/06/2020 a 10/06/2021.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE BATURITÉ - CEARÁ**  
**R. Maj. Pedro Catão, 450 - Mondego, Baturité - CE, 62760-000**

**8. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS EM 12/06/2021:**

**Fase de Conhecimento:**

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Acordo vencido	-	-	-
Aguardando apreciação pela instância superior	30	11/02/2015	0000449-84.2014.5.07.0021
<b>Aguardando audiência</b>	61	05/10/2020	<b>0000223-69.2020.5.07.0021</b> <b>0000037-12.2021.5.07.0021</b>
Aguardando cumprimento de acordo	58	18/06/2020	0000012-33.2020.5.07.0021
<b>Aguardando final do sobrestamento</b>	05	13/03/2019	<b>0045200-79.2002.5.07.0021</b> <b>0033900-13.2008.5.07.0021</b>
Aguardando prazo	34	24/04/2021	0000027-65.2021.5.07.0021
Assinar sentença	-	-	-
<b>Concluso ao Magistrado</b>	36	<b>21/04/2021</b>	0000085-05.2020.5.07.0021
Cumprimento de Providências/Cumprimento de providências	<b>09</b>	20/07/2020	<b>0000496-97.2010.5.07.0021</b>
Elaborar decisão	-	-	-
Elaborar despacho	03	01/06/2021	0000238-38.2020.5.07.0021
<b>Escolher tipo de arquivamento</b>	02	<b>30/04/2021</b>	0000258-29.2020.5.07.0021
Elaborar sentença	-	-	-
<b>Prazos Vencidos</b>	03	23/04/2021	0000008-59.2021.5.07.0021
Preparar expedientes e comunicações	06	03/06/2021	0000055-33.2021.5.07.0021
Recebimento e remessa	-	-	-
<b>Registrar Trânsito em Julgado</b>	02	<b>07/06/2021</b>	0000094-30.2021.5.07.0021

**OBSERVAÇÕES**

- Processo nº 0000017-55.2020.5.07.0021: Processo constante da fase ELABORAÇÃO. Determina-se que o diretor de secretaria proceda à correção na fase.
- Processos nºs 0000223-69.2020.5.07.0021, 0000037-12.2021.5.07.0021: processos aguardando audiência sem que haja audiência designada.
- Processo nº 0045200-79.2002.5.07.0021: última informação dos autos é uma certidão datada de 12/fevereiro/2019. Deve o diretor de secretaria manter atualizadas as informações dos feitos sobrestados. Demais disso, feito originário do CLE com poucas peças digitalizadas.
- Processo nº 0033900-13.2008.5.07.0021: última informação dos autos é uma certidão datada de 06/outubro/2019. Deve o diretor de secretaria manter atualizadas as informações dos feitos sobrestados. Demais disso, feito originário do CLE com poucas peças digitalizadas.
- Processo nº 0000496-97.2010.5.07.0021: aguardando cumprimento de precatório e deveria estar tramitando na fase de execução.
- **RECOMENDAÇÃO 1:** Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.
- **RECOMENDAÇÃO 2:** Atualização das peças processuais bem como da fase em que tramitam os processos oriundos do CLE.
- **DETERMINAÇÃO:**
  1. Determina-se o acompanhamento dos processos que se encontram na tarefa “Aguardando Audiência” SEM audiência designada através de relatório específico;
  2. Deve o diretor de secretaria proceder à correção dos processos que estejam com a fase errada tendo em vista que o acervo pendente, indevidamente, na fase de conhecimento reflete diretamente no IGest da Unidade;
  3. Foram detectados 02 processos aguardando arquivamento, sendo o mais antigo datado de 30/abril/2021. Deve, o diretor de secretaria providenciar, de imediato, o arquivamento dos processos que se encontram na tarefa “Escolher tipo de Arquivamento” posto que a permanência de processos em

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE BATURITÉ - CEARÁ**  
R. Maj. Pedro Catão, 450 - Mondego, Baturité - CE, 62760-000

andamento, reflete diretamente no IGest da Unidade.

**4. Deve ainda, o diretor de secretaria providenciar o imediato recebimento e remessa dos feitos ao 2º grau, bem como o registro do trânsito em julgado dos processos que se encontram na tarefa pertinente pois impactam diretamente no IGest da unidade.**

**Fase de Liquidação:**

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	01	08/10/2020	0000295-90.2019.5.07.0021
Aguardando audiência	01	15/06/2021	0000603-26.2019.5.07.0021
Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
Aguardando final do sobrestamento	-	-	-
Aguardando prazo	15	19/03/2021	0000187-61.2019.5.07.0021
<b>Concluso ao Magistrado</b>	06	<b>15/04/2021</b>	0000084-20.2020.5.07.0021
<b>Cumprimento de Providências/Cumprimento de providências</b>	03	14/06/2021	<b>0000135-65.2019.5.07.0021</b> <b>0000145-12.2019.5.07.0021</b>
Elaborar decisão	-	-	-
Elaborar despacho	-	-	-
<b>Prazos Vencidos</b>	01	<b>07/05/2021</b>	0000130-48.2016.5.07.0021
<b>Preparar expedientes e comunicações</b>	04	<b>04/06/2021</b>	0000437-31.2018.5.07.0021
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
- Processos nºs 0000135-65.2019.5.07.0021, 0000145-12.2019.5.07.0021: prazo para as partes já decorrido e processos segues na tarefa sem movimentação.			
- <b>RECOMENDAÇÃO:</b> Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.			

**Fase de Execução:**

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	07	11/05/2020	0000462-15.2016.5.07.0021
Aguardando audiência	01	19/03/2021	0041800-57.2002.5.07.0021
Aguardando cumprimento de acordo	04	28/04/2021	0000223-40.2018.5.07.0021
<b>Aguardando final do sobrestamento</b>	74	05/06/2019	<b>0000107-34.2018.5.07.0021</b>
Aguardando prazo	228	01/02/2021	0000066-67.2018.5.07.0021
<b>Concluso ao Magistrado</b>	141	15/04/2021	0000042-10.2016.5.07.0021
Cumprimento de Providências/Cumprimento de providências	503	06/05/2019	0000587-80.2016.5.07.0021
Elaborar decisão	-	-	-
Elaborar despacho	01	11/06/2021	0000066-33.2019.5.07.0021
Elaborar sentença	-	-	-
<b>Prazos Vencidos</b>	25	<b>06/04/2021</b>	0015400-59.2009.5.07.0021
<b>Preparar expedientes e comunicações</b>	32	<b>31/05/2021</b>	0000198-90.2019.5.07.0021
Recebimento e remessa	-	-	-
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
- Processo nº 0000107-34.2018.5.07.0021: consta dos autos decisão sobrestando o feito por 2 anos a contar de 13/abril/2019. Prazo já decorrido e feito segue sem movimentação.			
- <b>RECOMENDAÇÃO:</b> Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.			

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE BATURITÉ - CEARÁ**  
**R. Maj. Pedro Catão, 450 - Mondego, Baturité - CE, 62760-000**

**9. ATOS DA SECRETARIA:**

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
Agrupador-Petições não apreciadas	10	02	01	30
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	63	34	102	98
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	272	352	15	81
Aguardando Resposta de Ofício	07	05	42	150
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	18	111	10	15
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	0	0	0	0
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	02	0	09	0
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	193	159	230	159
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	07	09	258	179
Cartas pendentes de devolução - Sétima região como juízo deprecante (PJe)	0	0	0	0
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	247	200	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	533	427	1.706	1.824
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	119	132	1.162	1.435
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	415	285	1.342	1.492
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	122	157	615	587
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	118	152	147	94
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	08	113	105	215
Painel Global/Acordos vencidos	0	-	0	-
Painel Global/BNDT	05	01	04	05
Painel Global/CAGED	0	0	0	0
Painel Global/Cálculos	01	02	05	20
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	0	0	0	0
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	04	0	04	0
Painel Global/INFOJUD	0	0	0	0
Painel Global/RENAJUD	0	0	0	0
Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
Painel Global/SISBAJUD	41	17	25	12
Painel Global/SERASAJUD	04	0	08	0
Painel Global/SISCONDJ	0	-	0	-
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	04	13	04	22

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 11/06/2021 – posição 10/06/2021).  
Período de apuração: 11/06/2020 a 10/06/2021.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE BATURITÉ - CEARÁ**  
**R. Maj. Pedro Catão, 450 - Mondego, Baturité - CE, 62760-000**

**10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:**

Em conformidade com os dados fornecidos pelo Núcleo de Governança e Gestão de Dados do TRT7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para os anos de 2019, 2020 e 2021:

Meta 1 CNJ - 2019: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2019			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
Única VT de Baturité	354	368	103,95%
Total 1º Grau	45.899	49.089	106,69%
Total da 7ª Região	59.182	61.166	103,29%

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2020			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
Única VT de Baturité	263	243	91,35%
Total 1º Grau	33.364	29.062	85,40%
Total da 7ª Região	44.531	40.789	90,09%

Meta 1 CNJ - 2021: – Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

2021			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
Única VT de Baturité	112	87	77,68%
Total 1º Grau	12.001	10.828	92,22%
Total da 7ª Região	14.954	14.327	97,92%

Meta 2 CNJ - 2019: – Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
Única VT de Baturité	108,37%
Total 1º Grau	104,86%
Total da 7ª Região	105,27%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
Única VT de Baturité	100,00%
Total 1º Grau	102,63%
Total da 7ª Região – 1ª Instância	105,83%

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE BATURITÉ - CEARÁ**  
**R. Maj. Pedro Catão, 450 - Mondego, Baturité - CE, 62760-000**

Meta 2 CNJ - 2021: – Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
Única VT de Baturité	100,59%
Total 1º Grau	89,50%
Total da 7ª Região – 1ª Instância	89,95%

Meta 3 CNJ - 2019: – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

2019					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2016-2017	Solucionados em 2019	Conciliados em 2019	Índice de conciliação	Resultado
Única VT de Baturité	52,29	319	96	30,09%	66,88%
Total da 7ª Região	52,29% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	44.360	19.461	45,30%	100,6%

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

2020					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de conciliação	Resultado
Única VT de Baturité	57,08	226	88	38,93%	86,53%
Total da 7ª Região	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	27.077	11.044	40,94%	90,98%

Meta 3 CNJ - 2021: – Descrição: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

2021					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2018-2019	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Índice de conciliação	Resultado
Única VT de Baturité	(Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	83	38	45,78%	157,39%
Total da 7ª Região	(Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	10.034	3.869	38,56%	83,10%

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE BATURITÉ - CEARÁ  
R. Maj. Pedro Catão, 450 - Mondego, Baturité - CE, 62760-000**

Meta 5 CNJ - 2019: – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2019	
Unidade Judiciária	Resultado
Única VT de Baturité	108,04%
Total da 7ª Região	103,51%

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
Única VT de Baturité	135,95%
Total da 7ª Região	84,02%

Meta 6 CNJ - 2019: – Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1.º grau e até 31/12/2017 no 2.º grau.

2019	
Unidade Judiciária	Resultado
Única VT de Baturité	100%
Total 1º Grau	100%
Total da 7ª Região	100%

Meta 6 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1.º grau e até 31/12/2018 no 2.º grau.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
Única VT de Baturité	78,95%
Total 1º Grau	104,44%
Total da 7ª Região	104,36%

Meta 7 CNJ – 2019/2020: – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior. (Devido ao processamento das informações pelo e-Gestão possuir discrepâncias para essa meta, sugerimos que sua aferição não seja publicada até a auditoria dos resultados).

2019					
Unidade Judiciária	Pendentes em 31/12/2018	Distribuídos em 2019	Julgados em 2019	Pendentes em 31/12/2019	Resultado
VT de Baturité					
Total da 7ª Região					

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE BATURITÉ - CEARÁ**  
**R. Maj. Pedro Catão, 450 - Mondego, Baturité - CE, 62760-000**

2020					
Unidade Judiciária		Distribuídos em 2020	Julgados em 2020	Pendentes em 31/12/2020	Resultado
VT de Baturité					
Total da 7ª Região					

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos virtualmente, nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, durante o XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2021:

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos).

Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Meta 3 – Estimular a conciliação.

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Descrição: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas

Descrição: Identificar e julgar, até 31/12/2021, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1.º grau e até 31/12/2018 no 2.º grau.

## **11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:**

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes, conforme informações do Senhor Diretor de Secretaria:

**11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL (Artigos 32, I, e 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho):** No exame da admissibilidade recursal, a Vara, segundo o Diretor de Secretaria, analisa se o apelo atende aos pressupostos do art. 895 c/c art. 899 da CLT, com explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais. Exemplos: Despachos nos processos 0000230-61.2020.5.07.0021; 0000203-78.2020.5.07.0021; 0000292-38.2019.5.07.0021; 0000296-75.2019.5.07.0021; e 0000567-21.2018.5.07.0021.

**11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL (Artigos 32, V, e 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho):** Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nos processos em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória. O valor do depósito recursal é liberado de ofício. Em seguida, atualiza-se o débito e cita-se o reclamado para pagar o remanescente. Ex: 0000721-78.2014.5.07.0021, 0010183-93.2013.5.07.0021, 0000026-

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE BATURITÉ - CEARÁ**  
**R. Maj. Pedro Catão, 450 - Mondego, Baturité - CE, 62760-000**

---

85.2018.5.07.0021.

**11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA (Artigos 32, V, 108, III, e 116, da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho):** Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, a Vara adota a sistemática de desarquivar os processos arquivados provisoriamente, sempre que decorre 01 (um) ano do arquivamento. É realizada uma tentativa de bloqueio a qual, se positiva, enseja a retomada da execução, e se negativa e não decorrido o prazo prescricional, provoca a devolução dos autos ao arquivo provisório.

**11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho):** As ferramentas eletrônicas (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT) são utilizadas com frequência semanal.

**11.5. DADOS DO SISBAJUD (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho):** De acordo com Relatório sobre Ordens Judiciais efetuadas no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud) – desenvolvido em substituição ao Bacenjud, não existem bloqueios pendentes de providência.

**11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO (Artigos 32, V, 120 e 121, da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho):** A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectivo processo. Exemplo: 0000080-85.2017.5.07.0021.

**11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS, NA FASE DE EXECUÇÃO, EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO (Artigos 32, V, e 108, II, da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho):** Segundo o Diretor de Secretaria, há inclusão de processos na fase de execução em pauta de conciliação. Não há uma periodicidade estabelecida, pois leva-se em conta o tempo em que o processo está parado e a disponibilidade de horários na pauta de audiências. Priorizamos também os processos que tenham sofrido bloqueios *online*, pois nessas hipóteses a parte executada pode ter maior interesse em solucionar a lide, haja vista as restrições judiciais a que está sujeita.

**11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – RPV.** A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPVs, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento. Exemplos: processos 0000088-91.2019.5.07.0021; 0000094-98.2019.5.07.0021; 0000454-67.2018.5.07.0021; 0000145-12.2019.5.07.0021; 0000135-65./2019.5.07.0021.

**12. DADOS COMPLEMENTARES:**

**12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA:** O controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria ocorre através dos relatórios do SICOND. As pendências identificadas são sanadas de imediato ou, quando se devem a falhas do Sistema, é aberto um chamado na TI. Exemplo: 0010500-58.1994.5.07.0021 (Chamado: S58076).

**12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES, INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO, PARA A PGF:** Indagado se há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado, respondeu o Sr. Diretor de Secretaria que, até a presente data, não foi exarada por aquele Juízo decisão com esse teor.

**12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES, QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO, PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO:** Sobre o envio de cópias dos julgados ao Ministério Público do Trabalho, nos casos em que

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE BATURITÉ - CEARÁ**  
**R. Maj. Pedro Catão, 450 - Mondego, Baturité - CE, 62760-000**

---

reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho, o Diretor de Secretaria informou serem raros os processos daquela Unidade em há realização de perícias. Assim, afirmou que, em pesquisa no sistema PJe, não identificou processos recentes com julgados reconhecendo a existência de agentes de insalubridade.

**12.4. ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE JUIZ:** Os assistentes de Juiz fazem minutas de despachos, embargos declaratórios, embargos a execução, exceção de pré-executividade, impugnações aos cálculos.

**12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS:** As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos. Nos raros casos em que a sentença é ilíquida, os autos são encaminhados à Contadoria do Juízo para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, § 2º, da CLT). Até a presente data, o calculista desta unidade tem liquidado todas as sentenças, independentemente da complexidade dos cálculos.

**12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS:** Os calculistas utilizam exclusivamente o sistema Pje-Calc.

**12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO:** Medidas adotadas para a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes: transitada em julgado a sentença, as partes são intimadas para que o reclamante compareça em local, data e hora marcados, portando a CTPS, para que a reclamada proceda à devida anotação. Atualmente não existem carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho.

**12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO:** Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique o devido cumprimento, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de ser presumida a quitação. Exemplos: 0000356-48.2019.5.07.0021; 0000262-66.2020.5.07.0021; 0000355-63.2019.5.07.0021; 0000064-29.2020.5.07.0021; 0000300-15.2019.5.07.0021.

**12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA:** Procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica: segundo o Diretor de Secretaria, uma vez requerido pela parte exequente, e observados os pressupostos legais (arts. 133 a 136, do CPC e art. 878, da CLT c/c art. 6º da IN 39/2016, do TST), é deflagrado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, com a citação dos sócios da empresa executada. Exemplos: 0001273-38.2017.5.07.0021; 0000437-02.2016.5.07.0021; 0000829-05.2017.5.07.0021; 0000400-04.2018.5.07.0021.

**12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO:** Assim se inicia o processo executório: havendo a condenação, através de sentença transitada em julgado, a parte é citada para pagar ou garantir a execução, nos termos do art. 880 da CLT. Efetuada a citação executória, sem que a parte pague ou garanta, é determinado o bloqueio nas contas bancárias do executado, nos limites da execução, através do sistema SISBAJUD. Caso resulte sem êxito, é feita consulta através do sistema Renajud, a fim de localizar veículos em nome do executado. Havendo confirmação, é procedida, desde logo, a averbação de intransferibilidade. Não havendo êxito, é feita consulta no sistema INFOJUD, a fim de que sejam identificados bens em nome do executado. Restando infrutífera a utilização das ferramentas acima, utiliza-se o convênio entre este Regional e os Cartórios (CNIB), em busca de bens imóveis em nome do executado. Também é autorizada a negativação do nome do devedor em cadastro de proteção ao crédito, por meio da ferramenta SERASAJUD. Se ainda assim não se obtiver êxito, a parte executada é incluída no BNDT. Por fim, se todas as medidas acima restarem infrutíferas, é determinando que o oficial de justiça faça diligências com vistas a penhorar bens do executado, tantos quantos bastem, para a integral quitação da dívida, através de mandado de penhora. No caso de ente público, a parte reclamada é citada, nos termos do art. 535 do CPC. Decorrido o prazo legal sem que o reclamado, devidamente citado, apresente embargos à execução, dependendo do valor do crédito, é determinada a expedição de RPV ou Ofício Precatório. No caso de RPV, transcorrido o prazo de dois meses, sem que o executado efetue o pagamento do crédito ou apresente impugnação, o valor é atualizado e feito o sequestro do montante existente na conta do executado, até o limite do crédito exequendo. Em caso de inadimplemento de acordo, a execução se dá de imediato com a utilização dos sistemas citados acima, em desfavor da parte reclamada.

**12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS:** Diretrizes adotadas pela Unidade em relação ao procedimento adotado na realização de perícias: consulta-se o banco de peritos cadastrados no PJe e faz-se a escolha dentre aqueles que pertencem à especialidade requerida para a perícia, utilizando sempre o critério equitativo. Em seguida, notifica-se o

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE BATURITÉ - CEARÁ**  
**R. Maj. Pedro Catão, 450 - Mondego, Baturité - CE, 62760-000**

perito via e-mail. Aceito o encargo, o perito marca a data para realização da perícia. Notificam-se as partes e, realizada a perícia, o perito junta o laudo nos autos e a Secretaria notifica as partes para ciência.

**12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC):** Segundo o Diretor de Secretaria, até a presente data a Vara não enviou processos ao CEJUSC.

**12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST):** O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 63/2010, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do IGest:

IGEST	POSIÇÃO
14 – IGest – abril de 2020 a março 2021	431 <sup>a</sup>
13 - IGest – Janeiro 2020 a Dezembro 2020	926 <sup>a</sup>
12 - IGest – Outubro 2019 a Setembro 2020	371 <sup>a</sup>
11 - IGest – Julho 2019 a Junho 2020	371 <sup>a</sup>
10 - IGest – Abril 2019 a Março 2020	947 <sup>a</sup>

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 06/05/2021.

**12.16. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:**

	2019	2020	2021 (até 10/06/2021)
<b>Decorrentes de execução</b>	<b>2.910.062,54</b>	<b>3.797.156,34</b>	<b>1.654.276,21</b>
<b>Decorrentes de acordo</b>	<b>911.586,77</b>	<b>726.270,64</b>	<b>168.115,78</b>
<b>Decorrentes de pagamento espontâneo</b>	<b>279.365,82</b>	<b>86.487,96</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4.101.015,13</b>	<b>4.609.914,94</b>	<b>1.822.391,99</b>

\*Dados extraídos do e-Gestão.

**12.17. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:**

	2019	2020	2021 (até 10/06/2021)
<b>Custas processuais e Emolumentos</b>	<b>24.526,48</b>	<b>20.298,19</b>	<b>24.526,48</b>
<b>Contribuição Previdenciária</b>	<b>436.919,98</b>	<b>243.410,34</b>	<b>436.919,98</b>
<b>Imposto de Renda</b>	<b>6.992,61</b>	<b>12.143,99</b>	<b>6.992,61</b>
<b>Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>468.439,07</b>	<b>275.852,52</b>	<b>468.439,07</b>

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE BATURITÉ - CEARÁ**  
**R. Maj. Pedro Catão, 450 - Mondego, Baturité - CE, 62760-000**

---

\*Dados extraídos do e-Gestão.

**13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:**

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

**14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE**

**14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:**

14.1.1. Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Redobrar atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos;

14.1.5. Cumprir o contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, devendo o Senhor Diretor de Secretaria manter a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores e estagiários nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos, de modo que se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar os expedientes com eventuais atrasos;

14.1.6. Imprimir maior rigor na verificação de processos nas tarefas “Cumprimento de Providências”, “Prazos Vencidos”, “Aguardando Final do Sobrestamento” e “Escolher Tipo de Arquivamento”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios da Vara;

14.1.7. Imprimir maior rigor na verificação dos processos com recursos pendentes de admissibilidade e remessa para a segunda instância, bem como providenciar o registro do trânsito em julgado;

14.1.8. Observar a necessidade de mudar os processos de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.9. Verificar, de forma sistemática, os processos na tarefa “Aguardando Audiência”, através de relatório específico;

14.1.10. Disponibilizar o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita.

**14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE BATURITÉ - CEARÁ**  
**R. Maj. Pedro Catão, 450 - Mondego, Baturité - CE, 62760-000**

---

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos (**notadamente nos feitos submetidos ao rito sumaríssimo, nos quais o interregno entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença está maior do que no ordinário**), de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz, **considerando-se, para tanto, a possibilidade da realização de audiências presenciais a partir do dia 05 de julho próximo;**

14.2.2. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.3. Proferir, sempre que possível, sentenças condenatórias líquidas no rito ordinário, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Quando necessário, atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional, a teor da Resolução CSJT 63/2010, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.4. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.5. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle do índice a ser alcançado;

14.2.6. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.7. Estabelecer uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional, notadamente pelo fato de ser uma Vara que possui acervo processual expressivo na fase de execução, quando considerada a redução no ajuizamento de processos novos verificada nos últimos anos;

14.2.8. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita.

**ENCERRAMENTO:**

No encerramento dos trabalhos da Correição Telepresencial, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, cumprimentou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Única Vara do Trabalho de Baturité, Doutora Lena Marcílio Xerez, os membros da equipe de correição e o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Geraldo Hermes de Oliveira Leitão, em nome de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores e estagiários que compõem aquela unidade jurisdicional de primeira instância. Em seguida, asseverou ter a concepção de que a função do Corregedor é lançar sobre a Vara uma visão externa, observar, examinar, acompanhar, orientar e ajudar naquilo que for necessário para efeito de melhoria na atividade judicante de primeiro grau e não se guiar meramente pelos números ou pelo viés punitivo, o qual, a seu juízo, somente em caráter excepcional e em situações espe-

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE BATURITÉ - CEARÁ**  
**R. Maj. Pedro Catão, 450 - Mondego, Baturité - CE, 62760-000**

---

cíficas deve incidir. Em relação aos dados apurados pela equipe de Correição, o Senhor Corregedor Regional parabenizou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Lena Marcílio Xerez, que está rigorosamente em dia, proferindo as sentenças nos processos que lhe são conclusos dentro dos padrões estabelecidos pelos incisos II e III do artigo 226 do novo CPC e reconheceu o esforço, o sacrifício e a renúncia da magistrada para a entrega da jurisdição em consonância com os regramentos legais, um dado muito positivo que merece todos os elogios da Corregedoria Regional. Prosseguindo, lembrou que 2020 foi um ano de menor movimentação processual no primeiro grau, situação que, aliás, perdura, tanto em decorrência da reforma trabalhista, quanto da própria situação pandêmica do país, razão pela qual entende factível o julgamento dos processos de acordo com o prazo consignado no Código de Processo Civil, que é de trinta dias, em conformidade com a diretriz emanada da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Frisou, na sequência, que, a partir de sua investidura no cargo de Corregedor, a Ata de Correição foi aperfeiçoada, a fim de torná-la mais clara e possibilitar uma visibilidade maior dos dados que estampam o funcionamento das Varas, providência adotada com o fito de conferir mais transparência, em benefício, especialmente, do jurisdicionado, aquele que procura a Justiça do Trabalho. A par disso, afirmou ser importante assinalar na Ata de Correição, de forma clarificada, o prazo de tramitação do processo, entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, bem como desta última até a entrega efetiva dos créditos, caso exitosa a ação. Afirmou, também, que passou a constar da Ata de Correição o prazo médio para prolação de sentença e o prazo médio para julgamento de incidentes processuais, de forma individualizada para cada Magistrado com atuação na unidade. Destacou, também, haver incluído na Ata o tópico do quadro de metas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e o do índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (iGest), para que os magistrados, juntamente com o Diretor de Secretaria, possam acompanhar e observar aquilo que impacta na dimensão dos prazos médios da própria unidade, aferindo o desempenho alcançado e detectando itens a serem melhorados. Frisou, ademais, que vai constar nas recomendações o estabelecimento de uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do processo. Aduziu, ainda, existir uma recomendação da Corregedoria-Geral para que se façam os cálculos de menor complexidade prioritariamente na própria Vara. Outrossim, frisou a recomendação, feita aos Diretores de Secretaria de todas as Varas, de que os processos, tão logo oferecidas as razões finais, sejam imediatamente conclusos para julgamento ao magistrado responsável, fazendo-se o devido registro no Sistema PJe, de modo a espelhar fielmente a situação da Vara e do julgador, especialmente em face da estatística oficial da Justiça do Trabalho, o e-Gestão. Pontuou, na sequência, a importância do desenvolvimento de novas tecnologias, como a implementação do Balcão Virtual, do Conselho Nacional de Justiça, já que esse cenário de trabalho e atendimento remoto coexistirá com o trabalho presencial. Adiante, informou que a Presidência o incumbiu de gerir as metas do Regional, atribuição que irá acumular com a de Corregedor, para o que contará com o concurso do Secretário da Corregedoria, João Helder Machado Arcanjo, da Assessora Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira, do servidor Edgardino Sales Martins e da Secretária de Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, os quais farão o acompanhamento constante das metas com os Diretores de Secretaria, no sentido de auxiliar a primeira instância. Por derradeiro, passou a palavra ao Senhor João Helder Machado Arcanjo, Secretário da Corregedoria, que, em conjunto com a servidora Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira e com a servidora Patrícia Cabral Machado, ratificaram a parceria da Gestão Estratégica com a Corregedoria e o primeiro grau. Na sequência, corroboraram as palavras do Senhor Corregedor Regional, de que a Vara está muito bem administrada, e citaram alguns itens pontuais, analisados a partir dos quadros sinóticos acima, cujos números e prazos médios são merecedores de maior atenção por parte do Senhor Diretor de Secretaria. Assim, destacaram a necessidade, também verificada em outras Varas, de conferência sistemática de determinadas tarefas, tais como processos aguardando audiência sem audiência designada, aguardando cumprimento de providência, aguardando cumprimento de acordo, aguardando final de sobrestamento, escolher tipo de arquivamento, processos pendentes de admissibilidade e registro do trânsito em julgado, situações que necessitam de visita periódica com o fito de evitar a permanência dos feitos nesses estágios de tramitação, além do tempo necessário, pois isso reflete negativamente nos índices estatísticos da Vara. Em seguida, lembraram a importância da mudança de fase dos processos, do conhecimento para a liquidação e desta para a execução, providência que tem repercussão na apuração do iGest da Vara, e renovaram a disponibilidade da equipe da Corregedoria em contribuir para os trabalhos das unidades de primeiro grau. Por fim, a Secretária de Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, noticiou que a Secretaria de Gestão Estratégica, em conjunto com a Escola Judicial e com a participação da Corregedoria, estão preparando uma ação de capacitação em gestão judicial, com base nos indicadores do iGest, usando como suporte relatórios do SICOND, a ser realizada em dois momentos, um voltado aos magistrados, com o intuito de visualizar, por meio dos indicadores e das metas, as questões gerenciais mais amplas da Unidade, e outro para os Diretores de Secretaria e seus substitutos,

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE BATURITÉ - CEARÁ**  
**R. Maj. Pedro Catão, 450 - Mondego, Baturité - CE, 62760-000**

---

numa perspectiva mais gerencial e detalhada, com o fito de melhor administrar os índices estatísticos e disseminando boas práticas.

Na sequência, o Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

A Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Única Vara do Trabalho de Baturité, Doutora Lena Marcílio Xerez, saudou a todos os presentes e, inicialmente, manifestou sua satisfação em participar da Correição, que considera uma oportunidade de aprimoramento. Em seguida, agradeceu à equipe de servidores da Vara, que tem superado todas as dificuldades deste ano pandêmico, entregando a prestação jurisdicional com rapidez e eficiência. Adiante, afirmou que anotou todos os pontos citados pela equipe de Correição para posterior verificação junto ao Diretor de Secretaria e aos demais servidores e estagiários, com os quais mantém uma parceria muito intensa de trabalho e amizade. Por fim, encerrou sua fala afirmando que seu norte como magistrada é uma frase do jurista e docente universitário italiano, Piero Calamandrei: “Um processo não é um amontoado de papéis ordenados numericamente, em sequência. Um processo é uma vida, uma esperança, é o último momento, a última porta para aquele que tem sede de justiça”. Então, processo é um drama, uma vida, uma história, uma porta de esperança para aqueles que têm sede de justiça, sendo essa a sua visão no cotidiano da atividade judicante.

O Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Geraldo Hermes de Oliveira Leitão, inicialmente, agradeceu à equipe de Correição pelos pontos registrados na Ata, sobre os quais vai se debruçar, asseverando que esse olhar externo da Corregedoria é muito importante porque detecta o que a equipe da Vara não consegue identificar no seu dia a dia de trabalho. Por fim, o Senhor Diretor de Secretaria agradeceu à equipe da Vara pela manutenção da excelência na entrega de prestação jurisdicional, que foi fruto do trabalho coletivo, devendo todos os elogios serem dirigidos aos servidores e estagiários da Vara.

Para concluir, o Senhor Corregedor Regional agradeceu a acolhida da Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Lena Marcílio Xerez, magistrada dedicada que tem prestado relevantes serviços à Justiça do Trabalho. Agradeceu também ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Geraldo Hermes de Oliveira Leitão, em nome de quem estendeu suas saudações, seus cumprimentos, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho e esforço a todos os servidores e estagiários da Vara do Trabalho de Baturité, e declarou encerrada a Correição Ordinária às 12 horas e 05 minutos do dia 17 de junho de 2021.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional ([www.trt7.jus.br](http://www.trt7.jus.br)), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza-CE, 17 de junho de 2021

PAULO REGIS MACHADO BOTELHO  
Desembargador Corregedor Regional

JOÃO HELDER MACHADO ARCANJO  
Secretário da Corregedoria Regional